



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de abril de 2020.

Ano VII Edição nº 1.379

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020 (PMRC) PROCESSO Nº 056

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a reabertura de processo, diante de suspensão publicada às fls. 02 da Edição nº 2638 do Jornal Pérola do Norte, datado de 08 de abril de 2020 que fará realizar **às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 29 (vinte e nove) de Maio de 2020** na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** sob o regime de **MAIOR LANCE/OFERTA**, objetivando a **concessão dos serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sem ônus para a contratante, pelo período de 60 (sessenta) meses**, conforme valores e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 28 de abril de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de abril de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020	1
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020	2
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020	2
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº 1004/2020	3
DECRETO Nº 1005/2020	3
DECRETO Nº 1006/2020	5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de abril de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.379

Pág. 2 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 11 (onze) de maio de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR CENTÍMETRO DE COLUNA**, objetivando *a possível contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, com espaço aproximado de 105.000 (cento e cinco mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 34/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 28 de abril de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de abril de 2020.

Diana Camargo Rodrigues
Pregoeira substituta

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 12 (doze) de maio de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando *a possível aquisição de filme de polietileno de baixa densidade, leitoso, com impressão em cinco cores, por um período de 12 (doze) meses, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 35/2020 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 29 abril de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de abril de 2020.

Diana Camargo Rodrigues
Pregoeira Substituta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de abril de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.379

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1004/2020

EMENTA: Dispõe sobre caucões de lotes no Residencial Luiz Carlos Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE O ARTIGO 60, VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA:

Art. 1º -

Ficam liberados de caucões em relação às obras de infraestruturas os seguintes Lotes localizados no Residencial Luiz Carlos Paraná neste Município objeto dos Decretos n. 021/2011 e 578/2017.

I – Os Lotes 02 (dois) e 03 (três) da Quadra 01 (um).

Art. 2º -

Em substituição aos Lotes descritos no Art. 1º deste Decreto ficam caucionados os Lotes 05 (cinco), 06 (seis) da Quadra 01 (um).

Art. 3º - O

presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2.020 (dois mil e vinte).

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1005/2020

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.436 DE 23 DE ABRIL DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 1.215.134,68 (um milhão, duzentos e quinze mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00–Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	

06.00-SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.01-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.2.031-Manut. da Secret. Munic. de Agric. Pecuária, Pesca e Abastecimento

3.1.90.13.00–Obrigações Patronais	148.000,00
-----------------------------------	------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de abril de 2020.

Ano VII Edição nº 1.379

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:3502-Cessão Onerosa-Pré-Sal-Lei nº13.885/2019 - Exercícios Anteriores	
---	--

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.1.90.13.00–Obrigações Patronais	197.000,00
Fonte:3502-Cessão Onerosa-Pré-Sal-Lei nº13.885/2019 - Exercícios Anteriores	

09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.01-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.13.00–Obrigações Patronais	222.134,68
Fonte:3502-Cessão Onerosa-Pré-Sal-Lei nº13.885/2019 - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	

09.02-Departamento de Finanças

04.123.0014.2.062-Manutenção do Departamento de Finanças

3.1.90.13.00–Obrigações Patronais	78.000,00
Fonte:3502-Cessão Onerosa-Pré-Sal-Lei nº13.885/2019 - Exercícios Anteriores	

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$ 645.134,68 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), na fonte de recursos 502-Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº13.885/2019;

II – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) abaixo indicadas:

06.00-SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.01-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.2.031-Manut. da Secret. Munic. de Agric. Pecuária, Pesca e Abastecimento

3.1.90.13.00–Obrigações Patronais	130.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.1.90.13.00–Obrigações Patronais	190.000,00
-----------------------------------	------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de abril de 2020.

Ano VII Edição nº 1.379

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	
--	--

MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.405 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019,

09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.01-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.13.00—Obrigações Patronais	185.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	

09.02-Departamento de Finanças

04.123.0014.2.062-Manutenção do Departamento de Finanças

3.1.90.13.00—Obrigações Patronais	65.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1006/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 152.611,94 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.02-Departamento de Finanças

04.123.0014.2.062-Manutenção do Departamento de Finanças

3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	14.422,52
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	36.377,44
Fonte:3510-Taxas-Exercício Poder de Polícia-Exercícios Anteriores	

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.027,15
Fonte:3303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)-Exercícios Anteriores	
3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	9.600,00
Fonte:3497-Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores	

10.301.0015.2.072-Farmácia Básica Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de abril de 2020.

Ano VII Edição nº 1.379

Pág. 6 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Atenção Primária em Saúde)-Exercícios Anteriores	91.184,83
--	-----------

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$ 152.611,94 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	14.422,52
303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	1.027,15

335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Atenção Primária em Saúde)	91.184,83
497-Vigilância em Saúde	9.600,00
510-Taxas-Exercício Poder de Polícia	36.377,44

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2020.